



Prefeitura Municipal de Paulínia

ATA Nº 03/2022

TERCEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E SELEÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e cinco minutos, o grupo de trabalho, constituído pelo Decreto Municipal nº 8153, de 20 de janeiro de 2022, composto pelos membros Beatriz Anacleto Braga, Secretária de Recursos Humanos; Guilherme Mello Graça, Secretária dos Negócios Jurídicos; João Victor Teixeira, Secretária de Transportes; Nicholas Andrews Baccarin, Secretária de Finanças; Marcos André Breda e Douglas Henrique Municelli, representantes do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV; Fábio Ceconelo, Câmara Municipal e Rodrigo Jacquet Dias, Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal, reuniram-se por vídeo chamada, conforme deliberado no grupo de WhatsApp. Registra-se a presença da servidora Nívia, da Secretária de Recursos Humanos. A reunião iniciou com a proposta de leitura e debate apenas dos itens em destaque da minuta do edital. Proposta aprovada por todos os presentes. Realizada a análise do subitem 6.4.2. Fábio e Nicholas ponderaram quanto a mencionar os anos de 2020 e 2021, dado que os encerramentos contábeis. Douglas sugere que seja considerando no texto balancete patrimonial referente aos dois últimos anos disponíveis. Ao final, o grupo aprovou a seguinte redação “balancete patrimonial referente aos dois últimos anos encerrados”. Ficou deliberado na segunda reunião que seria criado item específico para tratar do critério de desempate, item 9 da minuta do edital. Passou-se a analisar quais critérios e subitens que deverão ser efetivamente considerados para ajuste da redação. Ao final, o grupo aprovou a seguinte redação “em caso de Entidades empatadas na ficha de avaliação constante do Anexo IV, o desempate se dará através da somatória da pontuação dos subitens 1.1.1, 1.1.3, 1.3.4 e 1.3.6. Persistindo o empate, será observada a Entidade que obteve a maior pontuação do subitem 1.1.1”. Foi sugerido pelo Rodrigo a inclusão da seguinte redação ao subitem 11.1 “a adesão ao RPC é facultativa e desvinculada da previdência pública (Regime Geral de Previdência Social – RGPS ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)”. Rodrigo pondera que o texto sugerido não traz nenhuma alteração e que apenas complementa as informações, e que o texto foi extraído de outros editais dessa forma ou parecida, texto extraído do site do INSS. Douglas pondera comparando a lei complementar 79/2021, onde a lei faz menção apenas aos servidores estatutários, não abrindo margem para o RGPS. André também pondera dizendo que não devemos fazer correlação ao RGPS, porque a obrigatoriedade de instituir RPC é apenas o ente que possui RPPS. Guilherme também pondera e sugere que não seja utilizado o texto de a se evitar problemas e questionamentos futuros. Fábio também pondera pela não utilização do texto. Ao final, o grupo deliberou pela não utilização do texto sugerido. No subitem 14.5 foi sugerido novo texto pelo Fábio “é facultado aos responsáveis pelo



Prefeitura Municipal de Paulínia

juízo a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida nos itens 5 e 6, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados”. Sugestão aprovada por todos. No item 1.4.1. foi sugerido pelo Fábio a alteração da forma de avaliação dos canais de comunicação, estabelecendo pontuação de forma a não deixar a avaliação subjetiva. Neste momento, Rodrigo lembra a todos quanto à necessidade de se observar a questão da “ponderação da pontuação”. Todos concordam com a colocação do Rodrigo, e o grupo aprova a adoção de 1 (um) ponto por resposta afirmativa ao subitem. O subitem 1.4.3. que havia sido excluído na última reunião por não trazer total segurança ao grupo, foi aprovada a inclusão como sugestão do Fábio, porém agora sendo taxado os tipos de benefícios de risco e a adoção do mesmo critério de avaliação ao subitem 1.4.1, sendo 2 (dois) pontos para cada resposta afirmativa. No item 2, Fábio também sugeriu a adoção de tabela de avaliação de forma a deixar a avaliação do grupo objetiva, sem margens a questionamentos. André sugeriu que os subitens 2.1 a 2.9 fossem convertidos na tabela proposta pelo Fábio, com as seguintes regras para pontuação: soma de itens respondidos positivamente, sendo 0 (zero) itens respondidos, pontua-se 0 (zero), de 1(um) a 4 (quatro) itens respondidos, pontua-se 5 (cinco) e 5 (cinco) ou mais itens respondidos positivamente, pontua-se 10 (dez). Sugestão aprovada por todos. Ao final a servidora Nivia se propôs a realizar os ajustes necessários na minuta do edital e que estará encaminhando via grupo WhatsApp para análise e aprovação de todos, sendo após a aprovação, o encaminhamento para a Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito. Fábio e André sugerem que as publicações das atas sejam feitas pelo Instituto em “aba” específica de forma não misturar as informações, e a Prefeitura, Câmara e Sindicato replicariam as publicações dos atos do grupo de trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, às quinze horas e cinquenta minutos foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

BEATRIZ ANACLETO BRAGA
Secretaria de Recursos Humanos

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Instituto Pauliprev

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretaria dos Negócios Jurídicos

DOUGLAS HENRIQUE MUNICELLI
Instituto Pauliprev



Prefeitura Municipal de Paulínia

NICHOLAS ANDREWS BACCARIN
Secretaria de Finanças

FABIO CECCONELO
Câmara Municipal

AUSENTE

JOÃO VICTOR TEIXEIRA
Secretaria de Transportes

RODRIGO JACQUET DIAS
Sindicato dos Trabalhadores
do Serviço Público Municipal

